



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.8/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

-----Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.^a Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente e Eng.º José Júlio Henriques Norte,-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução na ordem de trabalhos da presente reunião a apreciação e decisão do seguinte ponto:-----

9.8. -ALTERAÇÃO ÀS DATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA DO MÊS DE MAIO:--

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a inserção do ponto.-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Vitor Manuel Fonseca Fernandes, eleito pelo PS, aprová-la.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do nº.3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, emissão de licenças de veículos.-----

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das



☆

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----Deu conhecimento que no uso das suas competências próprias:-----

-----Adjudicou o fornecimento de tampas de ferro para stock de armazém e para aplicação em diversas obras de saneamento, à firma Humberto Poças, S.A. pelo valor global de três mil quinhentos e oitenta euros (3.580,00 €).-----

-----Adjudicou o fornecimento de aneis e cúpulas para stock de armazém e para aplicação em diversas obras de saneamento, Sécil Prebetão, pelo valor global de dois mil oitocentos e sessenta e nove euros (2.869,00 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou o fornecimento de tubagem para stock de armazém e para aplicação em diversas obras de saneamento, Humberto Poças, SA, pelo valor global de dez mil oitocentos e oitenta e três euros e setenta centimos (10.883,70 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou o fornecimento de aneis e cúpulas para a rede de drenagem de águas residuais de Vale de Mouro à Firma Sécil Prebetão, pelo valor global de quatro mil quatrocentos e



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

setenta e quatro euros e trinta cêntimos (4.474,30 €).-----

-----Autorizou, por administração direta, a Requalificação do Caminho Florestal Tojeira/Alto do Monção.-----

-----No âmbito da exposição a realizar no Dia do Município, autorizou a despesa no montante de três mil seiscientos e setenta euros (3.670,00 €), acrescido de IVA, para o fornecimento de placas de PVC com vinil impresso e laminado à Firma Alínea seguinte.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do e:mail enviado ao Automóvel Clube de Portugal no sentido de realizar em Mortágua uma prova do Raly de Portugal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 72, referente ao dia 16 de abril corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE :-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Foi presente o ofício da Assembleia Municipal de Mortágua, refª.72 datado de 11 de abril corrente, remetendo o edital/convocatória da sua sessão ordinária que terá lugar no dia 26 de abril, pelas 14,30 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente o ofício circular refª. 46/2013-FD, de 1 de abril corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses dando conhecimento das diligências feitas por aquela Associação no âmbito do processo que irá estabelecer o novo regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Bolsas de Estudo do 2012/2013:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica de Ação Social de análise processual dos 17 processos entrados nos serviços para efeitos de atribuição de Bolsa de Estudo que se dá aqui por integralmente reproduzida e que propõe o seguinte :-----

-----1.-A atribuição de bolsa no valor de cento e trinta euros (130,00€) aos alunos: Tânia Maria Lopes Pereira (Processo nº 7) e Carlos Gabriel Rodrigues Lopes (Processo nº 11) e à aluna Patricia Rodrigues Gomes (Processo nº 9) no valor de cem euros (100,00€).-----

-----2.-Que seja analisado nos termos alínea b) do nº 6 do Capítulo II do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo) conjugado com o disposto no nº 6.1 do mesmo capítulo o processo nº 14 do aluno Miguel Ângelo Rodrigues da Silva no sentido de lhe ser atribuída a bolsa de estudo no valor de cento e trinta euros (130,00€), conforme Relatório Social em anexo.-----

-----3.-A atribuição de Bolsa de Estudo à aluna Renata Marques Almeida no valor de cento e trinta euros (130,00 €), muito embora o seu rendimento per capita seja superior a trezentos e noventa e oito euros (398,00 €).-----

-----4.-Que aos titulares dos processos nº 1 (Tiago Jorge Mira Mendes), nº 3 (Cátia Matos Rodrigues), nº 4 (Bruno da Costa Reginaldo), nº 6 (Flávio André Simões Gomes), nº 8 (Cátia Andreia Machado Gouveia dos Santos), nº 10 (Tânia Catarina das Neves Rodrigues), nº 13 (Fábio Miguel Ramos Santos), nº 15 (Leila Michaela Mendonça Miguel), nº 16 (Adriana Rodrigues as Silva Pereira) e nº 17 (Laura Rafaela Morgado Melo) não seja atribuída bolsa de estudo por terem uma capitação superior a trezentos e noventa e oito euros (398,00 €).-----

-----5.-Que aos alunos do Ensino Secundário, processos: nº 2 (Rúben Carreira Martins) e nº 4 (João Pedro da Silva Rodrigues) não seja atribuída a bolsa de estudo, muito embora tenham uma capitação inferior a trezentos e noventa e oito euros (398,00€), pelo facto de a frequência



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deste grau de ensino, na condição de alunos não deslocados, os encargos tidos com a educação não oneram o orçamento familiar e colocam em causa o prosseguimento de estudos.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade de aprovar a proposta e proceder às formalidades do Código do Procedimento Administrativo.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:----

6.1.1.1.-Associação Cultural e Recreativa de V. A. Justa:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 11 de abril corrente, da Associação Cultural e Recreativa de V. A. Justa, dando conhecimento da necessidade de procederem à realização de obras de melhoramento no seu edifício sede, nomeadamente colocação de teto falso, revestimento de paredes, pavimento em mosaico, rede elétrica, pinturas, ascendendo ao montante de trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros (34.856,00 €), conforme orçamentos que anexam.-----

----Assim, e considerando os poucos recursos de que dispõem solicitam o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes com a realização das referidas obras.-----

----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição de um subsídio no valor de vinte e oito mil euros (28.000,00 €).-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de vinte e oito mil euros (28.000,00 €).-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701- *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta euros (194.250,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de setenta e seis mil euros



☆

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(76.000,00 €).-----

6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS - Construção Conservação de Igrejas e Capelas:-----

6.2.1.- Irmandade de S. Sacramento e Almas do Sobral:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 2 de abril corrente da Irmandade de S. Sacramento e Almas do Sobral dando conhecimento que recebeu um convite para um encontro de Irmandades a realizar em Mondim de Bastos no próximo dia 4 de maio e solicitando o apoio da autarquia para fazer face à despesa com aluguer de autocarro para efetuar o respetivo transporte, e que se estima em mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de seiscentos euros (600,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e dezoito mil oitocentos e trinta e nove euros e setenta e um cêntimos (118.839,71€) e nas Opções do Plano no projeto 2013/5017 com um saldo de novecentos e vinte e cinco euros (925,00 €).-----

6.2.2.-Fábrica da Igreja da Freguesia de Espinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 19 de março findo, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho dando conhecimento que as obras de construção do Edifício de apoio à Igreja de Espinho encontram-se na fase final de acabamentos.-----

-----Assim, e apesar do apoio de dez mil euros (10.000,00 €) atribuído no ano transato pelo Município e das diligências efetuadas para angariação de fundos, não dispõem da totalidade da verba necessária para proceder ao pagamento da última fase dado o avultado valor daquele investimento que ascendeu ao montante quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros (48.850,00 €), conforme adjudicação feita à proposta mais económica, pelo que solicitam a



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €) para liquidação total daquele despesa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701- *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta euros (194.250,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5019 com um saldo de oito mil duzentos e cinquenta euros (8.250,00 €).-----

7.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

7.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

7.1.1.-Programa do Fórum Florestal:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que o Município está a organizar o Fórum Florestal de Mortágua 2013 a realizar no próximo dia 25 de maio, dando conhecimento do respetivo Programa e Temas a debater no mesmo, cujo orçamento se estima em novecentos e setenta euros (970,00 €), fazendo o convite a todos os membros do Executivo para estarem presentes. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o programa.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Cultura, desporto e natureza:-----

8.1.1.-Maratona BTT de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Velo Clube do Centro datada de cinco de abril corrente, informando, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de fevereiro último, a informar que foram 467 os participantes efetivos na Maratona BTT de



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua, que ocorreu no pretérito dia 7 de abril.-----

-----Assim, nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de 20 de março do corrente ano, que atribuiu para apoio às despesas inerentes à organização da aludida Maratona um subsídio fixo de seis mil euros (6.000,00 €) acrescido de dez euros (10,00 €) por participante acima dos 400, o Senhor Presidente informou que o valor global do subsídio é no montante de seis mil seiscentos e setenta euros (6.670,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO) RELATIVOS AO ANO DE 2012:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 53º. da Lei número169/99, de dezoito de Setembro, os documentos de prestação de contas relativos ao período que decorreu entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro de 2012, e que constam de Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.-----

-----Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam no **Movimento Orçamental:**---

-----Saldo da Gerência Anterior – quatro milhões e novecentos e trinta e dois mil cento e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (4.932.135,35 €).-----

-----Receita – oito milhões e oitocentos e trinta e um mil e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos (8.831.026,45 €).-----

-----Despesa – sete milhões e oitocentos e quinze mil e oito euros e dezasseis cêntimos (7.815.008,16 €).-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – cinco milhões e novecentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos (5.995.127,43 €).-----



✱

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Em **Operações de Tesouraria** registou-se:-----

-----Saldo da Gerência Anterior – quarenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos (49.925,10 €).-----

-----Entrada – trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos (334.995,81 €).-----

-----Saída – trezentos e trinta e sete mil e trezentos e dezassete euros e doze cêntimos (337.317,12 €).-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – quarenta e seis mil novecentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos (46.973,79 €).-----

-----Na **Demonstração de Resultados** verificou-se:-----

-----Custos – oito milhões e duzentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos (8.279.982,18 €).-----

-----Proveitos – nove milhões quinhentos e oitenta mil trezentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (9.580.373,26 €).-----

----**Resultado líquido do exercício** de um milhão e trezentos mil e trezentos e noventa e um euros e oito cêntimos (1.300.391,08€) a incorporar na conta 59 de resultados transitados e a sua distribuição posterior da seguinte forma e de acordo com o ponto 2.7.3.4 e 5 do Decreto – Lei número 59-A/99, de 22 de Fevereiro:-----

-----Conta 571 – Reservas Legais – sessenta e cinco mil e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos (65.019,55 €).-----

-----Conta 51 – Património – um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e um euros e cinquenta e três cêntimos (1.235.371,53 €) .-----

-----Depois de analisados os documentos, foi deliberado, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e Vereadores do PS e um do Vereador independente, e duas abstenções dos Vereadores Eng.º Raul da Silva Marta, do PPD/PSD, e do Dr. Filipe Manuel



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ferreira Valente, do CDS-PP, aprová-los bem como a proposta de Aplicação de Resultados constante no Relatório de Gestão.-----

----Mais foi deliberado enviá-los à Assembleia Municipal para apreciação na sua sessão ordinária de Abril.-----

9.2.-APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:-----

----Nos termos da alínea j) do número 1, do artigo 68º., da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, conjugado com o número do 2, do artigo 10º., do Decreto – Lei número 315/2000, de dois de Dezembro, pelo Senhor Presidente foi presente a atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação em trinta e um de Dezembro de 2012.-----

----A Câmara, depois de apreciado o documento, deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e Vereadores do PS e um do Vereador independente, e duas abstenções dos Vereadores Engº. Raul da Silva Marta, do PPD/PSD, e do Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, do CDS-PP, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.-----

----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril nos termos e para efeitos da alínea c), do número 2, do artigo 53º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

9.3.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO POR REVISÃO ÀS OPÇÕES DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – PRIMEIRA REVISÃO:-----

----Considerando a necessidade de dar entrada ao saldo da gerência anterior, pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei nº. 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, a proposta de Modificação ao Orçamento de 2013 – Revisão número 1, que apresenta o seguinte valor:-----



☆

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Saldo da Gerência anterior – cinco milhões e novecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três euros e sessenta e quatro centimos (5.948.153,64 €).-----

-----Diminuição de despesas correntes – trinta e um mil euros (31.000,00 €).-----

-----Reforço de despesas correntes – novecentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e três euros e sessenta e quatro centimos (949.153,64 €).-----

-----Reforço das despesas Capital – cinco milhões e trinta mil euros (5.030.000,00 €).-----

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e Vereadores do PS e um do Vereador independente, e duas abstenções dos Vereadores Eng^o. Raul da Silva Marta, do PPD/PSD, e do Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, do CDS-PP, aprovar a modificação por revisão ao orçamento de 2013 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

9.4.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO POR REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013– PRIMEIRA REVISÃO:-----

-----Verificando-se a necessidade de inclusão de novos Projetos nas Opções do Plano corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, a proposta de Modificação ao Orçamento Municipal do corrente ano – Revisão número 1, que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de financiamento definido – cinco milhões e quinhentos e vinte e sete mil euros (5.527.000,00 €).-----

-----Redução do financiamento não definido - três milhões e noventa e cinco mil e quinhentos euros (3.095.500,00 €).-----

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e Vereadores do PS e um do Vereador independente, e duas abstenções dos Vereadores Eng^o. Raul da Silva Marta, do PPD/PSD, e



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, do CDS-PP, aprovar a modificação por revisão às Opções do Plano de 2013 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

9.5.- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----Considerando que:- Nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), as entidades públicas, anualmente, revêem o respetivo Mapa de Pessoal, adaptando-o à realidade vigente.-----

-----O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

-----Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.-----

-----O mapa de pessoal proposto para o ano de 2013, foi aprovado em conjunto com os restantes documentos previsionais, existem necessidades que se tornam importantes de suprir.

-----Propõe-se agora:-----

-----Gabinete de Assessoria Técnica - A extinção de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Informática).-----

-----Divisão de Desenvolvimento Social - Criação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (área da Informática), fundamentado esta proposta pelo facto de se registarem necessidades que são de carácter permanente.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Serviço Municipal de Proteção Civil – Aditamento da Alteração do vínculo/ situação do Técnico afeto àquele serviço para Comissão de Serviço pelo facto de ter sido nomeado Comandante Operacional Municipal.-----

-----Nesta sequência propõe-se a alteração ao mapa de pessoal de acordo com o documento que se junta em anexo que, uma vez aprovado, constituirá o Mapa de Pessoal do Município de Mortágua e posterior apresentação para apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município e remetê-la para apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

9.6.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EXCEPCIONAL, EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“CONSIDERANDO QUE: -----

-----1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);-----

-----2.- O disposto no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas; -----

-----3.- Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

-----Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; -----

-----Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/20120, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial; -----

-----Demonstração de que os encargos com o recrutamento em causa está previsto no orçamento municipal para 2013.-----

-----Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores; -----

-----4.- Nos termos do n.º 8 do artigo 66.º da LOE 2013, esta disposição tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.-----

----- Nesta conformidade, proponho:-----

-----Que, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura do seguinte procedimento concursal para o



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

recrutamento excecional do trabalhador para a categoria de Assistente Técnico (área de Informática), da carreira de Assistente Técnico.-----

-----O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado. Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.-----

-----A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: -----

-----a) Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante.-----

-----b) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço resulta da necessidade permanente na área da educação de pessoal com conhecimento técnicos de informática considerando os meios informáticos existentes nos equipamentos educativos que foram objeto de contratualização de competências da administração central no domínio da educação e tornando-se necessário assegurar o exercício das respetivas atividades, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2012.-----

-----c) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR.-----

-----Na verdade, a experiência demonstrou que nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial.-----

-----Mais se acrescenta que não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de inexistência, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração. Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais.-----

-----d) Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal a 26 de Dezembro do ano findo.-----

-----e) A demonstração do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, comprova-se pelos mapas enviados pelos serviços para o SIOE e para o SIAL através do portal autárquico.

-----f) Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia o procedimento encontra-se excepcionado no n.º.5 do art.º.65 da Lei do Orçamento de Estado de 2013, no entanto comprova-se pelo mapa em anexo o seu cumprimento:-----

Lei n.º 64 - B 2011 de 30 Dezembro OE 2012 - Redução Pessoal

Valor efetivo		Art.º 48 – redução 2%	Valor reduzido até 31-12-2012	Objetivo
31-12-2011	31-12-2012			Superado
166	149	3	17	14

Redução: 166- 149 = 17



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

MOVIMENTO DE PESSOAL 2012			
Entradas de Trabalhadores		Saída de Trabalhadores	
Contratação a termo	8	Aposentação	13
Regresso licença	1	Caducidade contrato	12
		Ausência mais de 6 meses	1
Total	9		26

-----g) Neste momento foi comunicada a aposentação 1 trabalhador que se desligará do serviço a 30/04/2013 e existem mais 3 processos a aguardar aposentação.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos da favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores do PS, um do Vereador independente e um do Vereador do PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, aprovar a proposta e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

9.7.-PROGRAMA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO MUNICÍPIO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Programa previsto para assinalar o Dia do Município, a 9 de maio corrente, destacando-se a Sessão Solene com Entrega de Medalhas de Bons Serviços a Funcionários do Município; Entrega de Medalhas de Ouro de Mérito Municipal a Empresas reconhecidas com o Prémio PME Líder nos anos de 2010, 2011, 2012: Atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Associação; Abertura da Exposição “Sentir a Terra”, na Sala de Exposições do Centro de Animação Cultural, informando que as despesas às atividades do programa serão autorizadas no âmbito das suas competências próprias.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o programa de Comemoração do Dia do Município.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.8.-ALTERAÇÃO ÀS DATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA DO MÊS DE MAIO:-

----Em virtude da data da primeira reunião ordinária do mês de Maio coincidir com o Feriado Nacional “1 de Maio – Dia do Trabalhador, o Senhor Presidente propôs que fossem alteradas as datas reuniões ordinárias da Câmara Municipal do mês de maio para os dias 15 e 28, pela 15,00 horas, mantendo-se esta última pública.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração às datas das reuniões de Câmara do mês de maio.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento:-----

----Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira, processo nº. 187/2012, alteração e ampliação do edifício sede no valor de dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e quatro centimos (2.285,04 €).-----

----Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua, processo 423/2013, prorrogação alvará de licença no valor de trinta e sete euros e vinte centimos (37,20 €).-----

----Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos, processo nº. 413/2013, apreciação do processo de alteração e ampliação do seu edifício sede no valor de dez euros e trinta e cinco centimos (10,35 €).-----

----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamentos das taxas referidas.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.2.-PEDIDOS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO NÃO EXISTE QUALQUER EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA DA FREGUESIA DA MARMELEIRA SOB O ARTIGO 264:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Carlos de Jesus Peixinho, residente em Lourinhal, Concelho de Penacova, a requerer na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito em Vale de Borregão, inscrito na matriz da Freguesia da Marmeleira sob o artigo 264, a requerer emissão de certidão comprovativa da inexistência de qualquer edificação no mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

10.3.-PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº.10.2013.10 de José Maria Vicente, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de José Ferreira Vicente proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua com o artigo 244 no local denominado “Falgares”, Freguesia de Mortágua com a área 20.000 m e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de José Maria Vicente, Manuel Gomes Vicente, Joaquim Gomes Vicente e Maria de Fátima Gomes Vicente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

10.4.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

14.1.-Processo 08/2011/24:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sita na Rua do Recanto, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, pertencente a Maria do Carmo Rodrigues,



At

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

residente na Rua do Rio Pequeno, 3, em Vila Moinhos, efetuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal José Joaquim Gonçalves Lobo.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder num prazo máximo de 60 dias seguidos, à demolição geral do edifício ou, em alternativa e se o pretender, à reconstrução do atual edificado”.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----Antes de terminar a reunião o Senhor Presidente procedeu à leitura do seguinte texto:-----

-----“Na última reunião de Câmara de 3 de abril e a propósito da interpelação feita por mim ao



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Senhor Vereador independente Eng^o. José Júlio Henriques Norte, sobre uma folha A4, escrita à mão, com a epígrafe “Assuntos a tratar”, deixada no meu Gabinete no dia 13 de março, o mesmo afirmou, com relutância, não ter podido dispor do computador de uso pessoal no Município nos dias 11,12 e 13 de março quando entendeu arrumar os dossiers que lhe estavam cometidos no uso das competências delegadas e que, por sua iniciativa, deixou de exercer a partir de 4 de março.-----

-----Na altura informei os Senhores Vereadores que eu próprio nesse dia 4 de março tinha dado instruções ao Gabinete de Informática para bloquear o computador, para obviar ao uso indevido do mesmo, por razões óbvias, e disponibilizando-o logo que o Senhor Vereador regressasse do período de baixa médica, para encerrar todos os dossiers que tinha pendentes como anunciava em carta datada de 4 de março de 2013.-----

-----Na realidade foi isso que aconteceu e o Senhor Vereador, ao contrário do que afirmou nessa reunião, pôde utilizar o computador com total liberdade durante os três dias já referidos, como se prova com factos, por consulta ao próprio computador que, note-se, é um equipamento de trabalho em rede dentro do Município e não um de uso para fins pessoais e particulares.-----

-----a última utilização registada atesta o envio de um e:mail para o seu e:mail particular do Senhor Vereador cujo assunto é “Envio do Relatório da CPCJ de 2012” feito quando eram 17,00 horas e 18 minutos do dia 13-03-2013, último dia da sua presença no serviço.-----

-----A utilização do computador durante esses três dias está obviamente atestada noutros registos (alimentação de PT alguns até que nada tem a ver com o serviço do Município).-----

-----Também o Senhor Vereador bem sabe que no dia 13 solicitou o apoio de um Técnico dos Serviços para resolver problemas que estava a ter com o envio de e:mail e que foi atendido, por isso não venha dizer que a folha A4 foi escrito à mão por falta de computador ou mesmo impressora.-----

-----Se aquilo que aqui se afirma oferecer dúvidas a alguns dos Senhores Vereadores e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nomeadamente ao Engº. Raul Marta que se mostrou na altura muito interessado neste assunto convido-os a deslocar ao Gabinete e atestá-los no equipamento em causa.-----

-----Mais uma vez são os factos que demonstram que aqui e lá fora, espalha atoardas para se fazer de vítima”.-----

-----Mesmo assim o Vereador Engº. Raul Marta manifestou vontade de ter acesso ao equipamento o que foi concretizado na presença dos técnicos de informática do Município e dos Vereadores que o quiseram acompanhar.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

 Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
